

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PCD**

**EDITAL Nº 11/2025 - COTA PCD**

**RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO/VERIFICAÇÃO PRESENCIAL AOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Presidente da Comissão de Verificação – Cota PCD , no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2012 , na Lei Nacional nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 , no Decreto Nacional nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 , na Lei Municipal nº 2.590, de 26 de dezembro de 2022, e no art. 5º da Resolução CONSUP n.º 017/2023, nos Editais nº 075/2025 (Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Medicina) e nº 076/2025 (habilitação para preenchimento de vagas dos cursos de graduação por Transferência Externa, Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma), bem como à publicação do Edital nº 10/2025 – Cota PCD somente na guia Transferência/Portador de Diploma, torna pública a RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, para avaliação/verificação presencial candidatos que concorrem a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

1. Os(as) candidatos, abaixo especificados, que concorrem à reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência devem **comparecer para a avaliação, presencialmente, perante a comissão nos dias abaixo designados**, no Consultório nº 03 do Centro de Simulação Realística, Campus II da Universidade de Gurupi (Localizado na-Av. Rio de Janeiro, Nº 1585 - St. Central, Gurupi - TO), munidos do documento de identificação especificados no Edital nº 009/2025.

**1.1 Os candidatos que não comparecerem até 19h do dia 18/11/2025 serão considerados desistentes.**

| 17/11/2025 (SEGUNDA-FEIRA) – 18h30 |                                                                        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NOME                               | PROCESSO SELETIVO                                                      |
| ALICE VERSIANI AZEVEDO VIEIRA      | Edital nº 075/2025 (Gurupi e Paraíso)                                  |
| BRENNA MARIA TORRES FERREIRA       | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| CARLA RENATA CARMO DOS SANTOS      | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| CLÁUDIO ANTONIO ALVES MENDONSA     | Edital nº 075/2025 (Gurupi e Paraíso)                                  |
| DENISE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA | Edital nº 076/2025 (Transferência Paraíso)                             |
| IGOR RODRIGUES TITO                | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| JOÃO MARCOS DANTAS DO REGO         | Edital nº 075/2025 (Gurupi); Edital nº 076/2025 (Transferência Gurupi) |

|                                             |                                                                        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA              | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| JOSE ANTONIO PEREIRA ANTUNES                | Edital nº 076/2025 (Portador Gurupi)                                   |
| JULIANA TERESA DOS SANTOS FERREIRA DA CUNHA | Edital nº 076/2025 (Portador Paraíso)                                  |
| KLISMAM MARQUES DOS SANTOS                  | Edital nº 075/2025 (Paraíso)                                           |
| LARISSA CESAR MACIEL                        | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| <b>18/11/2025 (TERÇA-FEIRA) – 18h30</b>     |                                                                        |
| <b>NOME</b>                                 | <b>PROCESSO SELETIVO</b>                                               |
| LAURA GABRIELLY MACIEL SANTOS               | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| LETÍCIA LACERDA GUNDIM                      | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| MARIA CLARA VASCONCELOS MUZETTI             | Edital nº 075/2025 (Gurupi e Paraíso)                                  |
| MARIA LUIZA DE SOUZA GOMES VIEIRA           | Edital nº 075/2025 (Paraíso)                                           |
| MARIANY MACIEL NUNES                        | Edital nº 075/2025 (Gurupi e Paraíso)                                  |
| NAYARA MARIANO SILVA                        | Edital nº 076/2025 (Portador Gurupi)                                   |
| SAULO DE FRANÇA QUIXABEIRA                  | Edital nº 076/2025 (Portador Gurupi)                                   |
| SILVIO LUIZ FARIAS RIBEIRO                  | Edital nº 075/2025 (Gurupi e Paraíso)                                  |
| SOFIA ALMEIDA SIQUEIRA                      | Edital nº 075/2025 (Paraíso)                                           |
| SUELEN AIRES ROSA SILVA                     | Edital nº 075/2025 (Paraíso)                                           |
| TULIO CRUZ NOVAIS                           | Edital nº 075/2025 (Gurupi)                                            |
| WSVETELAYNE MATIAS GONÇALVES                | Edital nº 075/2025 (Gurupi); Edital nº 076/2025 (Transferência Gurupi) |

**1.1** A documentação comprobatória deverá conter:

- a) A identificação do(a) candidato(a);
- b) A espécie e o grau ou nível da deficiência (relacionados a impedimentos nas funções e estruturas do corpo), com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que deverá ser firmada por médico, nos termos da Lei nº 12.842/2013. Deve também informar, se conhecida, a provável causa da deficiência. Ressalta-se que, nos casos de diagnóstico — seja ele nosológico ou hipotético —, o documento deve ser obrigatoriamente emitido por médico, conforme estabelece o inciso X do art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013;
- c) Os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
- d) A data de emissão, assinatura do médico e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) respectivo, ou profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência

declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo, no caso de relatório complementar.

e) Termo/Formulário de autodeclaração/veracidade.

**1.2** Além dos requisitos do subitem 2.5, a documentação deverá ser enviada para [cotapcdvestibular@unirg.edu.br](mailto:cotapcdvestibular@unirg.edu.br) até **18/11/2025, 12h** e ser específica para cada tipo de deficiência:

a) **Deficiência Física:** Descrição detalhada dos impedimentos físicos (incluindo variações anatômicas e/ou funcionais), especificando as limitações funcionais para as atividades da vida diária e indicando a necessidade do uso de apoios, como próteses e/ou órteses.;

b) **Deficiência Auditiva:** Deverá estar acompanhada de exame **audiométrico (audiometria)**. Caso utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar a audiometria com e sem o respectivo aparelho.;

c) **Deficiência Múltipla:** A documentação deverá conter a associação de duas ou mais deficiências, com as informações listadas para cada uma delas;

d) **Deficiência Visual:** Deverá incluir informações detalhadas sobre a **acuidade visual** (com e sem correção) e a somatória do **campo visual** de ambos os olhos, acompanhada de exame que comprove a deficiência;

e) **Deficiência Intelectual:** A data de início da doença deve ser **anterior aos 18 (dezoito) anos**, as áreas de limitação associadas e as habilidades adaptativas comprometidas, além do déficit cognitivo significativamente inferior à média;

f) **Deficiência Mental:** Deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, informando, se possível, o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

g) **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Deve-se apresentar relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro de Especialista no CRM) ou psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com registro no CFP), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associadas a dados temporais (início e duração das alterações/prejuízos):

1) Capacidade de comunicação e interação social;

- 2) Reciprocidade social;
- 3) Qualidade das relações interpessoais; e
- 4) Presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

**1.3** É facultativo ao candidato autodeclarado PcD apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) , se aplicável. A apresentação pode complementar a análise da comissão.

**1.4** Desde que devidamente justificado e deferido perante à Comissão de Verificação PCD, poderá o(a) candidato(a) **antecipar o dia de sua avaliação ou adiar o comparecimento, respeitado o prazo máximo do dia 18 de novembro de 2025, 19h.**

Gurupi, 17 de novembro de 2025

**Julian de Almeida**  
Presidente da Comissão de Verificação  
Portaria nº 1.074/2025